



Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU
Departamento de Licitação

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 23
www.saltodoceu.mt.gov.br/ www.licitacao.mt.gov.br



ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado da empresa)

A: Prefeitura Municipal de Salto do Céu
Pregão Presencial n. ____/2015
Sessão Pública: ____/____/2015, as ____:00 Hs
Local: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Salto do Céu-MT

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Insc. Est.:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Fax:
Contato:	Telefone:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

PROPOSTA DE PREÇOS

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente aos Itens em anexo mencionados, visando a Aquisição de peças e serviços para a frota do Município de Salto do Céu - MT, em conformidade ao especificado no edital.

Declaro que nos preços apresentados nesta proposta, estão inclusos os custos de despesas, tais como: transporte, custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxa administrativa, serviços, encargos sociais e trabalhistas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

Estando de acordo com os Termos do Ato Convocatório e com a Legislação nele Indicada, propomos os valores com validade da proposta de 60 dias.

LOTE ÚNICO

ITENS	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	PERCENTUAL DE DESCONTO POR EXTENSO
1.	Peças mecânicas ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para veículo leve de marca Volkswagen		
2.	Peças mecânicas ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para veículo pesado da marca Volkswagen		
3.	Peças elétricas ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para veículo leve de marca Volkswagen		
4.	Peças elétricas ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para veículo pesado da marca Volkswagen		





Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU
Departamento de Licitação

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 23

www.saltodoceu.mt.gov.br/ www.licitacao.mt.gov.br



5.	Peças de suspensão ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para veículo leve de marca Volkswagen.		
6.	Peças de suspensão ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para veículo pesado de marca Volkswagen.		
7.	Assessórios ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para veículo leve de marca Volkswagen		
8.	Assessórios ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para veículo pesado da marca Volkswagen		
9.	Peças mecânicas ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para veículo pesado da marca M. Benz.		
10.	Peças elétricas ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para veículo pesado da marca marca M. Benz.		
11.	Peças de suspensão ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para veículo pesado de marca M. Bens.		
12.	Assessórios ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para veículo pesado da marca marca M. Benz.		
13.	Peças mecânicas ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para veículo pesado da marca MARCOPOLO.		
14.	Peças elétricas ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para veículo pesado da marca marca MARCOPOLO.		
15.	Peças de suspensão ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para veículo pesado de marca MARCOPOLO.		
16.	Assessórios ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para veículo pesado da marca marca MARCOPOLO.		
17.	Peças mecânicas ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para veículo leve da marca FIAT.		
18.	Peças elétricas ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para veículo leve da marca marca FIAT.		
19.	Assessórios ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para veículo leve da marca marca FIAT.		
20.	Peças de suspensão ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para veículo leve de marca Fiat.		
21.	Peças mecânicas ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para maquinário da marca FIAT ALE145.		
22.	Peças elétricas ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para maquinário da marca FIAT ALE145.		
23.	Assessórios ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para maquinário da marca FIAT ALE145.		
24.	Peças mecânicas ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para veículo leve da marca TOYOTA.		
25.	Peças elétricas ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para veículo leve da marca TOYOTA.		
26.	Peças de suspensão ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para veículo leve de marca TOYOTA.		
27.	Assessórios ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para veículo leve da marca TOYOTA.		
28.	Peças mecânicas ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para veículo pesado da marca TOYOTA BANDEIRANTE.		



Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU
Departamento de Licitação

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200

Salto do Céu – MT Cep: 78270-000

Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 23

www.saltodoceu.mt.gov.br/ www.licitacao.mt.gov.br



29.	Peças elétricas ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para veículo pesado da marca TOYOTA BANDEIRANTE.		
30.	Peças de suspensão ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para veículo pesado de marca TOYOTA BANDEIRANTE.		
31.	Assessórios ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para veículo pesado da marca TOYOTA BANDEIRANTE.		
32.	Peças mecânicas ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para veículo leve da marca FORD.		
33.	Peças mecânicas ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para veículo pesado da marca FORD.		
34.	Peças elétricas ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para veículo pesado da marca FORD.		
35.	Peças elétricas ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para veículo leve da marca FORD.		
36.	Peças de suspensão ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para veículo leve de marca Ford.		
37.	Peças de suspensão ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para veículo pesado de marca Ford.		
38.	Assessórios ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para veículo pesado da marca FORD.		
39.	Assessórios ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para veículo leve da marca FORD.		
40.	Peças mecânicas ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para veículo pesado da marca RENAULT.		
41.	Peças mecânicas ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para veículo leve da marca RENAULT.		
42.	Peças elétricas ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para veículo pesado da marca RENAULT.		
43.	Peças elétricas ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para veículo leve da marca RENAULT.		
44.	Peças de suspensão ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para veículo pesado de marca RENAULT.		
45.	Peças de suspensão ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para veículo leve de marca RENAULT.		
46.	Assessórios ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para veículo pesado da marca RENAULT.		
47.	Assessórios ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para veículo leve da marca RENAULT.		
48.	Peças mecânicas ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para veículo leve da marca PEUGEOT.		
49.	Peças elétricas ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para veículo leve da marca PEUGEOT.		
50.	Peças de suspensão ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para veículo leve de marca PEUGEOT.		
51.	Assessórios ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para veículo leve da marca PEUGEOT.		
52.	Peças mecânicas ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para maquinário da marca CASE.		



Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU
Departamento de Licitação

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200

Salto do Céu – MT Cep: 78270-000

Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 23

www.saltodoceu.mt.gov.br/ www.licitacao.mt.gov.br



53.	Peças elétricas ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para maquinário da marca CASE.		
54.	Assessórios ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para maquinário da marca CASE.		
55.	Peças mecânicas ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para maquinário da marca CATER PILLA.		
56.	Peças elétricas ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para maquinário da marca CATER PILLA.		
57.	Assessórios ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para maquinário da marca CATER PILLA.		
58.	Peças mecânicas ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para maquinário da marca VOLVO.		
59.	Peças elétricas ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para maquinário da marca VOLVO.		
60.	Assessórios ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para maquinário da marca VOLVO.		
61.	Peças mecânicas ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para maquinário da marca MASSEY FERGUSON.		
62.	Peças elétricas ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para maquinário da marca MASSEY FERGUSON.		
63.	Assessórios ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para maquinário da marca MASSEY FERGUSON.		
64.	Peças mecânicas ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para veículo da marca GM/S10 2.4.		
65.	Peças elétricas ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para veículo GM/S10 2.4.		
66.	Peças de suspensão ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para veículo GM/S10 2.4.		
67.	Assessórios ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para veículo GM/S10 2.4.		
68.	Peças mecânicas ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para veículo leve da marca KIA.		
69.	Peças elétricas ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para veículo leve da marca KIA.		
70.	Peças de suspensão ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para veículo leve da marca KIA.		
71.	Assessórios ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para veículo leve da marca KIA.		
72.	Peças mecânicas ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para veículo da marca GM 2.0.		
73.	Peças elétricas ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para veículo da marca GM 2.0.		
74.	Peças de suspensão ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para veículo da marca GM 2.0.		
75.	Assessórios ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para veículo da marca GM 2.0.		



Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU
Departamento de Licitação

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200

Salto do Céu – MT Cep: 78270-000

Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 23

www.saltodoceu.mt.gov.br/ www.licitacao.mt.gov.br



76.	Peças mecânicas ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para veículo da marca GM 2.2.		
77.	Peças elétricas ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para veículo da marca GM 2.2.		
78.	Peças de suspensão ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para veículo da marca GM 2.2.		
79.	Assessórios ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para veículo da marca GM 2.2.		
80.	Peças mecânicas ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para veículo motorizado duas rodas tipo moto da marca HONDA.		
81.	Peças elétricas ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para veículo motorizado duas rodas tipo moto da marca HONDA.		
82.	Peças de suspensão ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para veículo motorizado duas rodas tipo moto da marca HONDA.		
83.	Assessórios ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para veículo motorizado duas rodas tipo moto da marca HONDA.		
84.	Peças mecânicas ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para veículo motorizado duas rodas tipo moto da marca YAMAHA.		
85.	Peças elétricas ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para veículo motorizado duas rodas tipo moto da marca YAMAHA.		
86.	Peças de suspensão ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para veículo motorizado duas rodas tipo moto da marca YAMAHA.		
87.	Assessórios ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para veículo motorizado duas rodas tipo moto da marca YAMAHA.		
88.	Peças mecânicas ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para veículo motorizado duas rodas tipo moto da marca SUZUKI.		
89.	Peças elétricas ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para veículo motorizado duas rodas tipo moto da marca SUZUKI.		
90.	Peças de suspensão ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para veículo motorizado duas rodas tipo moto da marca SUZUKI.		
91.	Assessórios ORIGINAIS de 1ª linha e/ou Genuina para veículo motorizado duas rodas tipo moto da marca SUZUKI.		

_____, ____ de _____ de 2015.

Representante Legal

Nome: _____
RG _____
CPF _____



Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU
Departamento de Licitação

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 23
www.saltodoceu.mt.gov.br/ www.licitacao.mt.gov.br



ANEXO VIII
FÓRMULA - BALANÇO PATRIMONIAL
MODELO DE: CÁLCULOS DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

EXERCÍCIO ENCERRADO EM: ____/____/____

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – I.L.C

ILC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

ILC = $\frac{\text{Valor do ativo circulante}}{\text{Valor do passivo circulante}} = \text{VALOR}$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – I.L.G.

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$

ILG = $\frac{\text{Valor do Ativo Circulante} + \text{Valor do realizável a Longo Prazo}}{\text{Valor do Passivo Circulante} + \text{Valor do exigível a Longo Prazo}} = \text{VALOR}$

LOCAL E DATA:

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL CONTÁBIL DA EMPRESA/N. DO CRC



Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU
Departamento de Licitação

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200

Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 23

www.saltodoceu.mt.gov.br/ www.licitacao.mt.gov.br



ANEXO IX – MODELO

(papel timbrado da empresa)

Pregão Presencial N. ____/2015

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO

Em conformidade com a Lei n. 10.520/02 e art. 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos sob as penas da lei, que:

1. Cumprimos com todos os requisitos de habilitação para este certame, exceto os documentos de regularidade fiscal com as restrições a seguir:

_____ validade _____
_____ validade _____

- 1.1 Solicitamos usufruir dos benefícios dispostos no Art. 43 da Lei Complementar Nº 123/2006.
2. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

_____, ____ de _____ de 2015.

Representante Legal

Nome: _____

RG _____

CPF _____

**Apenas para: MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal**

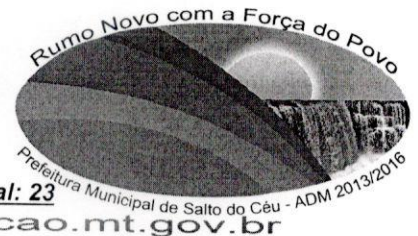


Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU
Departamento de Licitação

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200

Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 23

www.saltodoceu.mt.gov.br/ www.licitacao.mt.gov.br



ANEXO X – MODELO

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº ____/2015

Declaração para MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A _____ Empresa
_____ com sede na
_____ (endereço
completo), constituída na Junta Comercial em ____ / ____ / _____, sob NIRE
nº _____ e inscrita no CNPJ sob nº
_____, por intermédio de seu representante
legal, o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, declara para os devidos fins, sob pena das
sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da
empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da
Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do
tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que
não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art.
3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____, ____ de _____ de 2015.

Declarante



Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU
Departamento de Licitação

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200

Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 23

www.saltodoceu.mt.gov.br / www.licitacao.mt.gov.br



ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2015

DECLARAÇÃO (MODELO)

A Empresa.....Declara, para os devidos fins e legais efeitos, que reúne todas as condições necessárias, com disponibilidade para atendimento ao objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2015**.

E, por ser expressão da verdade, firma o presente.

(Local, data, assinatura, carimbo CNPJ).



Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU
Departamento de Licitação

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 23

www.saltodoceu.mt.gov.br/ www.licitacao.mt.gov.br



ANEXO XII

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2015
Pregão Presencial nº 027/2015**

O **Município de Salto do Céu**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa sito à Rua Carlos Laet, n.º11, Bairro Cachoeira – MT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 15.024.011/0001-89, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **WEMERSON ADÃO PRATA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 1070619-4 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n.º 809.673.611-68, domiciliado em Salto do Céu - MT, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2015** e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa*****
CNPJ *****
atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis ns 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos nsº 3.931/2001 e 5.450/2005 e ainda o Decreto Municipal n. 015/2009 em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

CLAUSULA PRIMEIRA – A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresas Especializadas para fornecimento de peças (originais de 1ª linha e/ou genuínas), acessórios e demais materiais necessários para aplicação nos veículos leves/pesados como também para as máquinas e implementos da frota do patrimônio da Prefeitura de Salto do Céu – MT, do tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM**, conforme discriminado no Termo de Referência **ANEXO I**, deste Edital, por um período de 12 meses.

A entrega do objeto deverá ser feita da seguinte forma:

- a) – O fornecimento de peças inicia-se a partir da assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços e/ou emissão da ordem de fornecimento, e estes devem ser entregues sempre de imediato, ou de acordo com a situação num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, salvos em justificativas cabíveis ao caso.
- b) – A aceitação das peças fornecidas não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação ao funcionamento e especificações divergentes do objeto, durante todo o período de garantia dada pela empresa.
- c) – Será recusada toda e qualquer peça que não atendam as especificações deste Instrumento Convocatório;
- d) – A licitante vencedora deverá providenciar a substituição imediata das peças fornecidas, em caso de recusa da Prefeitura, a partir da comunicação feita por esta.
- e) – Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade licitada, dentro dos limites legais, a critério da Contratante, estima-se em 12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo, a critério da administração ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 meses, de conformidade com o disposto no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.
- f) – **As peças poderão ser requisitadas parceladamente de acordo com a demanda dos órgãos.**

DO REGIME DE EXECUÇÃO





Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU
Departamento de Licitação

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 23

www.saltoceu.mt.gov.br / www.licitacao.mt.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço GLOBAL, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA - Constituem obrigações do órgão gerenciador:

1 - notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos produtos mediante o envio de Requisição de Fornecimento, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

a) a Nota de Empenho equivalerá a uma ordem de fornecimento;

b) permitir ao fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas às normas de acesso e horários de expediente;

c) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

d) efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

e) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Salto do Céu -MT a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observadas a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLAUSULA QUARTA - Constituem obrigações do fornecedor:

a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

c) fornecer o material conforme especificação e preço registrados;

d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão/ participante da presente Ata de Registro de Preços, sempre de imediato, após o recebimento da ordem de fornecimento, salvo em situações plenamente justificadas e cabíveis ao caso;

e) substituir, em até 05 (cinco) dias úteis após a notificação, o produto que apresentar qualquer impropriedade ou defeito de fabricação, durante o período da garantia, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;





Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU
Departamento de Licitação

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200

Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 23

www.saltodoceu.mt.gov.br/ www.licitacao.mt.gov.br



g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUINTA - Constituem obrigações da Secretarias Municipais participantes, por meio de gestor próprio:

- a) tomar conhecimento da presente Ata de Registro de Preços, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;
- b) consultar previamente o Departamento de Compras, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao Departamento de Compras eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao Departamento de Compras cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, a contar de sua emissão, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- e) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando ao Departamento de Compras qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada da assinatura.

DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Salto do Céu, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos registrados;
- b) monitorar os preços do produto de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;
- c) notificar o fornecedor registrado via fax ou telefone, para retirada da Nota de Empenho, bem como expedir e enviar as Requisições de Fornecimento;
- d) observar, durante a vigência da presente ata que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos;





Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU
Departamento de Licitação

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200

Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 23

www.saltodoceu.mt.gov.br / www.licitacao.mt.gov.br



- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em fornecer produto a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente Ata;
- g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro - As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – O Departamento de Compras, junto com a Secretaria de Fazenda e Administração atuaram em conjunto na pesquisa de preços do material registrado, de forma a avaliar o preço a ser contratado, bem como elaborará a estimativa de consumo e o cronograma de contratação.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA OITAVA - O preço registrado, a especificação do produto, o quantitativo, a marca, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

Parágrafo primeiro - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Departamento de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir a obrigação assumida, o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT poderá / liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, o preço decorrente da revisão não poderá ultrapassar o praticado no mercado, mantendo-se a diferença, percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras.





Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU
Departamento de Licitação

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200

Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 23

www.saltoceuu.mt.gov.br / www.licitacao.mt.gov.br



Parágrafo sexto - A alteração de preço oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no site da Prefeitura Municipal de Salto do Céu e no mural das entidades públicas.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA - O preço registrado na presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

b) se o preço registrado estiver superior ao praticado no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT, facultando-se a esta, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de Salto do Céu, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até o fornecedor cumprir integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DECIMA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega do objeto, pela Secretaria Municipal Requisitante e/ou o Departamento de Compras, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;





Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU
Departamento de Licitação

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200

Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 23

www.saltodoceu.mt.gov.br / www.licitacao.mt.gov.br



b) definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços e verificado a plena adequação do objeto.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento, fica a **CONTRATADA** obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente do fornecedor, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal/fatura.

Parágrafo terceiro - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não ser gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

DA ATUALIZACAO MONETÁRIA

CLÁSULA DECIMA TERCEIRA - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 2, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n 8.666/1993, o fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

1- 1,5% ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

.2- 1,5% ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado para reparo do item que apresentar defeitos de fabricação ou impropriedades, limitada a incidência a 10 (dez) dias;

.3- 20% sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto nas alíneas "b.1" ou "b.2", ou em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;





Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU
Departamento de Licitação

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200

Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 23

www.saltodoceu.mt.gov.br / www.licitacao.mt.gov.br



.4- 30% sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não aceitar manter o compromisso assumido quanto aos preços registrados, ou de inexecução total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

Parágrafo segundo - As sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo terceiro - As sanções previstas nos itens "e" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticarem ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará à Prefeitura Municipal de Salto do Céu -MT o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA - A Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT é reconhecida o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiras e segundas do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU
Departamento de Licitação

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200

Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 23

www.saltodoceu.mt.gov.br / www.licitacao.mt.gov.br



CLAUSULA DECIMA OITAVA- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação para o exercício de 2015/2016, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme a Secretaria que o solicitar:

Órgão: **02** – Gabinete do Prefeito
Unidade: **003** – Gabinete do Prefeito
Projeto Atividade: **2006** – Manut. Encargos com o Gabinete do Prefeito
Rubrica: **33.90.30** – Material de Consumo
Dotação: **10**

Órgão: **03** – Secretaria Mun. De Adm. E Planejamento
Unidade: **003** – Departamento de Administração Geral
Projeto Atividade: **2015** – Manut. E Enc. Com o Depar. de Adm. Geral
Rubrica: **33.90.30** – Material de Consumo
Dotação: **59**

Órgão: **04** – Secretaria Municipal De Saúde
Unidade: **003** – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: **2020** – Manutenção e Encargos com o Fundo de Saúde Mun.
Rubrica: **33.90.30** – Material de Consumo
Dotação: **96**

Órgão: **04** – Secretaria Municipal De Saúde
Unidade: **003** – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: **2030** – Manutenção do PAB
Rubrica: **33.90.30** – Material de Consumo
Dotação: **120**

Órgão: **04** – Secretaria Municipal De Saúde
Unidade: **003** – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: **2023** – Manutenção de Veiculo da Saúde
Rubrica: **33.90.30** – Material de Consumo
Dotação: **142**

Órgão: **04** – Secretaria Municipal De Saúde
Unidade: **003** – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: **2120** – Manutenção do Programa PMAQ
Rubrica: **33.90.30** – Material de Consumo
Dotação: **124**

Órgão: **04** – Secretaria Municipal De Saúde
Unidade: **003** – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: **2124** – Manutenção do NASF – Núcleo de Apoio Saúde
Rubrica: **33.90.30** – Material de Consumo
Dotação: **538**

Órgão: **04** – Secretaria Municipal De Saúde
Unidade: **003** – Fundo Municipal de Saúde





Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU
Departamento de Licitação

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 23
www.saltodoceu.mt.gov.br/ www.licitacao.mt.gov.br



Projeto Atividade: **2034** – Manutenção do Prog. Vigila. Sanitária VISA
Rubrica: **33.90.30** – Material de Consumo
Dotação: **163**

Órgão: **04** – Secretaria Municipal De Saúde
Unidade: **003** – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: **2035** – Man. do Prog. Empidemas e Cont. de Doencas ECD
Rubrica: **33.90.30** – Material de Consumo.
Dotação: **170**

Órgão: **04** – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: **004** – Departamento de Agua e Esgoto.
Projeto Atividade: **2039** – Manut. De Encargos com o DAE.
Rubrica: **33.90.30** – Material de Consumo.
Dotação: **183**

Órgão: **05** – Secretaria Mun. De Assistência Social
Unidade: **002** – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: **1135**– Manutenção do FEAS- Fundo Estadual de A
Rubrica: **33.90.30** – Material de Consumo
Dotação: **544**

Órgão: **05** – Secretaria Mun. De Assistência Social
Unidade: **002** – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: **2043** – Manut do Piso Fixo de Media Complexidade - PAEFI
Rubrica: **33.90.30** – Material de Consumo
Dotação: **209**

Órgão: **05** – Secretaria Mun. De Assistência Social
Unidade: **002** – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: **2047** – Manutenção do Piso Básico Fixo - PAIF
Rubrica: **33.90.30** – Material de Consumo
Dotação: **228**

Órgão: **05** – Secretaria Mun. De Assistência Social
Unidade: **004** – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Projeto Atividade: **2051** – Manut. E Enc. Com o Fundo da Criança e do Adoles.
Rubrica: **33.90.30** – Material de Consumo
Dotação: **250**

Órgão: **06** – Secretaria Mun. De Educação, Cult, Desporto e Lazer
Unidade: **002** – Departamento de Administração Escolar
Projeto Atividade: **2056** – Manut. Enc. Com o Depto de Adm. Escolar
Rubrica: **33.90.30** – Material de Consumo
Dotação: **289**

Órgão: **06** – Secretaria Mun. De Educação, Cult, Desporto e Lazer
Unidade: **002** – Departamento de Administração Escolar
Projeto Atividade: **2057** – Manutenção do Salário Educação



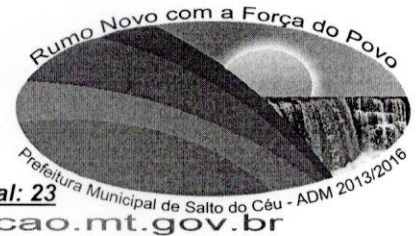


Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU
Departamento de Licitação

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200

Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 23

www.saltodoceu.mt.gov.br/ www.licitacao.mt.gov.br



Rubrica: **33.90.30** – Material de Consumo

Dotação: **295**

Órgão: **06** – Secretaria Mun. De Educação, Cult, Desporto e Lazer

Unidade: **002** – Departamento de Administração Escolar

Projeto Atividade: **2061** – Manutenção do PNATE – Ensino Fundamental

Rubrica: **33.90.30** – Material de Consumo

Dotação: **301**

Órgão: **06** – Secretaria Mun. De Educação, Cult, Desporto e Lazer

Unidade: **002** – Departamento de Administração Escolar

Projeto Atividade: **2119** – Manutenção do Transporte Escola - ESTADO

Rubrica: **33.90.30** – Material de Consumo

Dotação: **304**

Órgão: **07** – Secretaria Mun. De Obras, Transp. E Serviços Urbanos

Unidade: **002** – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Projeto Atividade: **2082** – Man. E Enc. Com o Depto Obras Publi. E Serv. Urb

Rubrica: **33.90.30** – Material de Consumo

Dotação: **428**

Órgão: **07** – Secretaria Mun. De Obras, Transp. E Serviços Urbanos

Unidade: **002** – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Projeto Atividade: **2087** – Manutenção dos Veículos e Máquinas

Rubrica: **33.90.30** – Material de Consumo

Dotação: **458**

Órgão: **07** – Secretaria Mun. De Obras, Transp. E Serviços Urbanos

Unidade: **002** – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Projeto Atividade: **1138** – Manutenção De Estradas Vicinais FETHAB

Rubrica: **33.90.30** – Material de Consumo

Dotação: **552**

Órgão: **08** – Secretaria Mun. De Desenv. Econômico e Social

Unidade: **002** – Departamento de Agricultura e Programas Urbanos

Projeto Atividade: **2089** – Man. Enc. Com o Depto de Agr. E Progr. Urbanos

Rubrica: **33.90.30** – Material de Consumo

Dotação: **494**

3.1.1 - FONTE DE RECURSOS

Todas as despesas decorrentes deste processo Licitatório de **Pregão Presencial nº 027/2015** para o exercício de 2014/2015, correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: **02** – Gabinete do Prefeito

Unidade: **003** – Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade: **2006** – Manut. Encargos com o Gabinete do Prefeito

Rubrica: **33.90.30** – Material de Consumo

Dotação: **10**





Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU
Departamento de Licitação

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200

Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 23

www.saltodoceu.mt.gov.br/ www.licitacao.mt.gov.br



Órgão: **03** – Secretaria Mun. De Adm. E Planejamento
Unidade: **003** – Departamento de Administração Geral
Projeto Atividade: **2015** – Manut. E Enc. Com o Depar. de Adm. Geral
Rubrica: **33.90.30** – Material de Consumo
Dotação: **59**

Órgão: **04** – Secretaria Municipal De Saúde
Unidade: **003** – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: **2020** – Manutenção e Encargos com o Fundo de Saúde Mun.
Rubrica: **33.90.30** – Material de Consumo
Dotação: **96**

Órgão: **04** – Secretaria Municipal De Saúde
Unidade: **003** – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: **2030** – Manutenção do PAB
Rubrica: **33.90.30** – Material de Consumo
Dotação: **120**

Órgão: **04** – Secretaria Municipal De Saúde
Unidade: **003** – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: **2023** – Manutenção de Veiculo da Saúde
Rubrica: **33.90.30** – Material de Consumo
Dotação: **142**

Órgão: **04** – Secretaria Municipal De Saúde
Unidade: **003** – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: **2120** – Manutenção do Programa PMAQ
Rubrica: **33.90.30** – Material de Consumo
Dotação: **124**

Órgão: **04** – Secretaria Municipal De Saúde
Unidade: **003** – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: **2124** – Manutenção do NASF – Núcleo de Apoio Saúde
Rubrica: **33.90.30** – Material de Consumo
Dotação: **538**

Órgão: **04** – Secretaria Municipal De Saúde
Unidade: **003** – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: **2034** – Manutenção do Prog. Vigila. Sanitária VISA
Rubrica: **33.90.30** – Material de Consumo
Dotação: **163**

Órgão: **04** – Secretaria Municipal De Saúde
Unidade: **003** – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: **2035** – Man. do Prog. Epidemas e Cont. de Doencas ECD
Rubrica: **33.90.30** – Material de Consumo.
Dotação: **170**





Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU
Departamento de Licitação

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200

Salto do Céu – MT Cep: 78270-000

Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 23

www.saltoceuu.mt.gov.br / www.licitacao.mt.gov.br



Órgão: **04** – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: **004** – Departamento de Água e Esgoto.
Projeto Atividade: **2039** – Manut. De Encargos com o DAE.
Rubrica: **33.90.30** – Material de Consumo.
Dotação: **183**

Órgão: **05** – Secretaria Mun. De Assistência Social
Unidade: **002** – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: **1135** – Manutenção do FEAS- Fundo Estadual de A
Rubrica: **33.90.30** – Material de Consumo
Dotação: **544**

Órgão: **05** – Secretaria Mun. De Assistência Social
Unidade: **002** – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: **2043** – Manut do Piso Fixo de Media Complexidade - PAEFI
Rubrica: **33.90.30** – Material de Consumo
Dotação: **209**

Órgão: **05** – Secretaria Mun. De Assistência Social
Unidade: **002** – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: **2047** – Manutenção do Piso Básico Fixo - PAIF
Rubrica: **33.90.30** – Material de Consumo
Dotação: **228**

Órgão: **05** – Secretaria Mun. De Assistência Social
Unidade: **004** – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Projeto Atividade: **2051** – Manut. E Enc. Com o Fundo da Criança e do Adoles.
Rubrica: **33.90.30** – Material de Consumo
Dotação: **250**

Órgão: **06** – Secretaria Mun. De Educação, Cult, Desporto e Lazer
Unidade: **002** – Departamento de Administração Escolar
Projeto Atividade: **2056** – Manut. Enc. Com o Depto de Adm. Escolar
Rubrica: **33.90.30** – Material de Consumo
Dotação: **289**

Órgão: **06** – Secretaria Mun. De Educação, Cult, Desporto e Lazer
Unidade: **002** – Departamento de Administração Escolar
Projeto Atividade: **2057** – Manutenção do Salário Educação
Rubrica: **33.90.30** – Material de Consumo
Dotação: **295**

Órgão: **06** – Secretaria Mun. De Educação, Cult, Desporto e Lazer
Unidade: **002** – Departamento de Administração Escolar
Projeto Atividade: **2061** – Manutenção do PNATE – Ensino Fundamental
Rubrica: **33.90.30** – Material de Consumo
Dotação: **301**





Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU
Departamento de Licitação

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200

Salto do Céu – MT Cep: 78270-000

Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 23

www.saltodoceu.mt.gov.br/ www.licitacao.mt.gov.br



Órgão: **06** – Secretaria Mun. De Educação, Cult, Desporto e Lazer
Unidade: **002** – Departamento de Administração Escolar
Projeto Atividade: **2119** – Manutenção do Transporte Escola - ESTADO
Rubrica: **33.90.30** – Material de Consumo
Dotação: **304**

Órgão: **07** – Secretaria Mun. De Obras, Transp. E Serviços Urbanos
Unidade: **002** – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Projeto Atividade: **2082** – Man. E Enc. Com o Depto Obras Publi. E Serv. Urb
Rubrica: **33.90.30** – Material de Consumo
Dotação: **428**

Órgão: **07** – Secretaria Mun. De Obras, Transp. E Serviços Urbanos
Unidade: **002** – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Projeto Atividade: **2087** – Manutenção dos Veículos e Máquinas
Rubrica: **33.90.30** – Material de Consumo
Dotação: **458**

Órgão: **07** – Secretaria Mun. De Obras, Transp. E Serviços Urbanos
Unidade: **002** – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Projeto Atividade: **1138** – Manutenção De Estradas Vicinais FETHAB
Rubrica: **33.90.30** – Material de Consumo
Dotação: **552**

Órgão: **08** – Secretaria Mun. De Desenv. Econômico e Social
Unidade: **002** – Departamento de Agricultura e Programas Urbanos
Projeto Atividade: **2089** – Man. Enc. Com o Depto de Agr. E Progr. Urbanos
Rubrica: **33.90.30** – Material de Consumo
Dotação: **494**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA DECIMA NONA- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA VIGESSIMA- Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Rio Branco, Estado de Mato Grosso.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Salto do Céu – MT; ** de ***** de 2015.



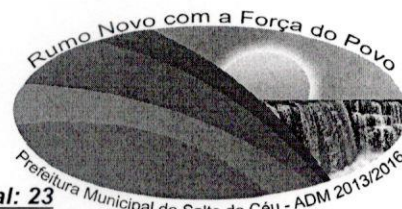
Cachoeira: Salto do Céu - MT



Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU
Departamento de Licitação

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 23

www.saltodoceu.mt.gov.br/ www.licitacao.mt.gov.br



WEMERSON ADÃO PRATA

- Prefeito -

*****NOME COMPLETO*****

CPF n. *****

Representante Legal

*****RAZAO SOCIAL*****

CNPJ n. *****





Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU
Departamento de Licitação

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 23

www.saltodoceu.mt.gov.br/ www.licitacao.mt.gov.br



ANEXO XIII

RELAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Saúde

PLACA	CHASSI	COMBUSTÍVEL	MARCA/MOLDEO	ANO
NJL 1399	9BD22315592014194	FLEX	FIAT/DOBLO RONDAN AMB	2008/2009
JZU 1842	9DWEB05X05P018234	FLEX	VW/SAVEIRO AMBULÂNCIA 1.6	2004/2005
NUG 3771	93YCDDUH6CJ176466	DIESEL	RENALT/MASTER BUS 16 DCI	2001/2012
IMY 5976	9362GKFW96B038408	FLEX	PEGGOUT/206SW 1.4 PRGSFX	2006/2006
JZS 7606	MOTO	GASOLINA	SUZUKI	2004
NJN 9551	MOTO	GASOLINA	HONDA TITAN	1999/1999
NJV 3721	MOTO	GASOLINA	HONDA FAN 125	2010/2011
QBK 1885	9BD22324SF2040606	FLEX	DOLBLO FIAT (AMBULÂNCIA)	2015/2015
LCZ 1584	93YJA0025YJ069763	GASOLINA	RENALT/SCENIC RT 1.6	1999/2000
GAB 2527	9BD13561362009489	GASOLINA	IDEIA ELX FIAT	2005/2006

Secretaria Municipal de Educação

PLACA	CHASSI	COMBUSTÍVEL	MARCA/MOLDEO	ANO
NPG 8184	9532882W1BR117789	DIESEL	VW/15190.EOD E.S.ORE	2010/2011
BWB 9440	9BM384088NB948387	DIESEL	M. BENZ/0F1318	1992/1992
NJU 8182	93PB42G3PBC037042	DIESEL	MARCOPOLO/VOLARE V8LESC	2011/2011
NUG 5067	9BM688272AB705024	DIESEL	M. BENZ/MPOLO VICINO ESC	2010/2010
NJJ 7025	9BWR882W89R921025	DIESEL	VW/INDUSCAR FOZ U	2008/2009
JZH 0942	93ZC4980118301103	DIESEL	IVECO/MPOLOFRATELLO ESC	2001/2001
BWS 6832	8AB384079RA107959	DIESEL	IMP/M. BENZ 0F1620	1994/1995
GTX 9322	9BD146048V5917499	GASOLINA	FIAT/UNO MILLER SX	1997/1997
HHR 0695	9BWCA05W98T136702	FLEX	GOL 1.0	2007/2007
JYW 2925	125588948	DIESEL	TOYOTA BANDEIRANTE	1995/1995
JYQ 7035	8AP146028W8808893	GASOLINA	UNO MILLE	1998/1998
HOO 3538	9BM384098NB944543	DIESEL	M. BENZ 1315	1992/1992
QBE 8475	9532EB2WOFR431379	DIESEL	VW15.190	2014/2014
HPC 8939	KNHTR7312X6331978	DIESEL	VAN BESTA KIA	1999/1999
AMT 1377	9BFZF20B058322994	GASOLINA	FIESTA SEDAN FORD	2005/2005

Secretaria Municipal de Obras

PLACA	CHASSI	COMBUSTÍVEL	MARCA/MOLDEO	ANO
	MOTOR 352	DIESEL	M. BENZ 1113	1979/1979
	MOTOR MWHD229	DIESEL	FORD/F11000	1984/1984
JYN 4116	MOTOR HD229MW	DIESEL	FORD/F4000 (SAPÃO)	1993/1993
JZI 3941	MOTOR CUMIS	DIESEL	FORD/F12000/160 (SAPÃO)	200/2001
NPN 8567	9BFYCEH4ABB44401	DIESEL	FORD/CARGO 2422 E	2009/2010
NPN 8317	9BFYCEHVOABB43536	DIESEL	FORD/CARGO 2422 E	2009/2010





Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU
Departamento de Licitação

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200

Salto do Céu – MT Cep: 78270-000

Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 23

www.saltodoceu.mt.gov.br/ www.licitacao.mt.gov.br



JZG 2847	9BFNSZPPAYB904402	GASOLINA	FORD/CURRIER 1.6 L	2000/2000
PATROLA		DIESEL	CASER 845	2009/2010
PATROLA	NEWROLER	DIESEL	FIAT ALE 145	2001/2001
PÁ CARREGAD EIRA	351 MERCEDES	DIESEL	CASER W20B	1994/1994
BWM 4958	345303126620024	DIESEL	MERCEDES BENZ/L/1316	1985/1985
NPN 8387	9BFYCEHV6ABB44819	DIESEL	FORD/CAR 2422 E	2009/2010
PÁ CARREGAD EIRA	VCEOL60FJ00071135	DIESEL	VOLVO L60F	2009/2010
NJK 3051	9BB124220BC442882	DIESEL	S10 GM COLINA S 4X4	2011/2011
NPQ 1781	962KOO560CR504022	GASOLINA	BROZ HONDA	2011/2011
AIY 7158	9BFBSZFDAYB292182	GASOLINA	FIESTA FORD	1999/2000

Secretaria Municipal de Agricultura

PLACA	CHASSI	COMBUSTÍVEL	MARCA/MOLDEO	ANO
TRATOR	4292325384	DIESEL	MASSEY FERGUSSON	2011/2011
MCH 3184	9BD25504548741166	GASOLINA	FIAT FIURINO/IG	2004/2004
PATROLA		DIESEL	CATER PILLAR 120 K	2014/2014
RETROESC AVADEIRA	SÉRIE NDAH0335	DIESEL	RETRO 580 N	2013/2013
OBE 0544		DIESEL	M. BENZ ATROM 2729	2014/2014
ATS 6173	9BWKB05U7BP142389	GASOLINA	SAVEIRO 1.6	2011/2011

Secretaria Municipal de Assistência Social

PLACA	CHASSI	COMBUSTÍVEL	MARCA/MOLDEO	ANO
NJN 9691	9C6KE1210A0034623	GASOLINA	YAMAHA FACTOR YBR	2009/2009
OBL 3532	9BD15822A	FLEX	FIAT UNO MILLER	2013/2013
OBL 3182	9BD15822AD6845347	FLEX	FIAT UNO MILLER	2013/2013
NJW 1955	9BD15822AB647336	FLEX	FIAT UNO MILLER	2010/2011
DFV 9506	8AD2AN6A91W069209	GASOLINA	PEUGEOT/2006/ SOLEIEL	2001/2001

Secretaria Municipal de Administração

PLACA	CHASSI	COMBUSTÍVEL	MARCA/MOLDEO	ANO
CDY 7175	9BGJK19BWVB507096	GASOLINA	VECTRA/GM GLS NACIONAL BRANCO	1997/1988
JFM 1697	9BGJG19H0XB536684	GASOLINA	VECTRA/GM PRATA	1999/1999
IGK 9770	9BM664198PCO76129	DIESEL	M.BENS ÔNIBUS	1993/1993